

Certifico que foi depositada na pasta respectiva a acta donde consta a nomeação da gerência da sociedade em epígrafe. Gerente nomeado: Daniel Dias de Sousa, em 18 de Fevereiro de 1998.

17 de Agosto de 1998. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000220252

EUROVEDAÇÕES — DELIMITAÇÃO DE ESPAÇOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10015; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 06/971016.

Certifico que, entre António Luís Nunes Lopes Robalo e Eduardo Jorge de Melo Aires, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma EUROVEDAÇÕES — Delimitação de Espaços, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Maçarico, 61, 1.º, direito, na Quinta da Bicuda, freguesia e concelho de Cascais.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de fabricação e comercialização de vedações e produtos afins.

3.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades, participar em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas de duzentos mil escudos cada, pertencentes uma ao sócio António Luís Nunes Lopes Robalo e outra ao sócio Eduardo Jorge de Melo Aires.

5.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração conforme for deliberado, será exercida pelos gerentes, sócios ou não, designados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

2 — Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

3 — Em actos de mero expediente é suficiente a assinatura de um gerente.

4 — É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como fianças, letras de favor, avales e outros semelhantes.

6.º

1 — A divisão e cessão de quotas entre sócios é livremente permitida.

2 — A cessão de quotas a estranhos carece sempre do consentimento prévio da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar e em segundo aos sócios não cedentes.

7.º

Os lucros apurados anualmente terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

8.º

1 — A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto, arrolamento, venda ou apreensão judicial;

c) Em caso de insolvência, falência ou falecimento do sócio;

d) Quando, em caso de divórcio ou separação judicial de pessoas e bens, a quota não seja adjudicada ao sócio titular;

e) Quando um sócio exerça, por si ou por interposta pessoa, actividade paralela à da sociedade.

2 — A contrapartida devida pela amortização será a que vier a ser estipulada em assembleia geral, ou na sua falta o que a lei determinar para o efeito.

9.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

18 de Agosto de 1998. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000220251

DIASTOS — IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 626; identificação de pessoa colectiva n.º 503668907; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 02/980112.

Certifico que tenho sido alterado o contrato da sociedade em epígrafe, o artigo 2.º ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de S. João, Casa do Guincho, Areia, Guincho, freguesia e concelho de Cascais.

2 —

19 de Agosto de 1998. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*. 3000220250

J. MENDES CORREIA, ORTOTRAUMATOLOGIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09464/97; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/970117.

Certifico que entre João António dos Santos Mendes Rodrigues Correia e Maria Teresa Lopes Wilton Pereira Mendes Correia foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma J. Mendes Correia, Ortotraumatologia, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Pisco, 69, em Manique, freguesia de Alcabideche, do concelho de Cascais.

2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de cuidados médicos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencendo uma a cada sócio.

4.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração, conforme for decidido em assembleia geral, pertence aos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente, para obrigar a sociedade, a assinatura de qualquer um deles.

7.º

As assembleias gerais, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

8.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, até dez vezes o valor do mesmo.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 1998. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 3000220249

MANSINHO, CATRAU & MARQUES — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 09469/970122; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/970122.

Certifico que entre Hélder Lima Marques, Paulo Alexandre Marçalo Mansinho Fernandes e Fernando Diogo Sousa Carreira Catrau, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Mansinho, Catrau & Marques — Sociedade de Construções, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. Flávio Resende, 393, na freguesia da Parede, concelho de Cascais.